



# MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 038/2019

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no art. 75 da Lei Orgânica municipal e,

**CONSIDERANDO** solicitação do servidor efetivo Marcelo Teixeira Dutra, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que a solicitação está dentro dos preceitos legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos, conforme art. 93, 94, 95 e 96 e seus parágrafos da Lei Municipal Complementar 004/2000, no período de 1º de fevereiro de 2020 a 1º de fevereiro de 2021, ao servidor efetivo **Marcelo Teixeira Dutra**, brasileiro, casado, Motorista II, portador do documento de CPF: 030.936.006-42, matrícula 001791, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Cristiano Ottoni, 27 de dezembro de 2019.

José Elcio de Rezende  
Prefeito Municipal

CERTIFICO, para fins de publicidade, que o <u>PORTARIA 038</u> ficou publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cristiano Ottoni, no período de <u>27/12/19</u> a <u>11/01/20</u> , nos termos do art. 88 da Lei Orgânica Municipal. O referente é verdade e dou fé.  Servidor (a) responsável
--